



DECRETO Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que menciona, e dá outras providências.”

O Senhor **Antônio Carlos Mineiro**, Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no próximo **dia 01** (primeiro) **de abril** do corrente ano em todas as repartições públicas municipais, internas e externas, com exceção dos setores que pela natureza dos serviços não possibilitam interrupção.


Parágrafo Único – No **dia 02** (dois) **de abril** do corrente ano – sexta-feira - será feriado no Município de Cachoeira Paulista/SP.

Art. 2º Caberá a cada Secretaria Municipal dispor de sistema de plantão para atendimento dos serviços de caráter essencial.

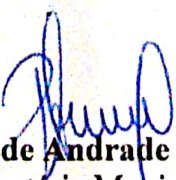
Art. 3º Encaminhem-se o presente Decreto às Secretarias Municipais para a adoção das providências cabíveis a cada pasta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira Paulista, 19 de março de 2021.


Antônio Carlos Mineiro
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal.
Registrado em Livro próprio. Data supra.


Patrícia de Andrade Costa Ribeiro Santos
Secretaria Municipal de Governo

Av. Cel. Domiciano, nº 92 – Centro – Tel.: (12) 3186 6022 – juridico@cachoeirapaulista.sp.gov.br